PROJETO DE LEI Nº 004 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$43.500,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por redução de dotação, no valor de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Ação 08.0803.17.511.0006.1.035-Construção de redes de água e aquisição de equipamentos para zona rural

4.4.9.0.52.00.00(967)-Equipamentos e material permanente R$21.750,00

Ação 08.0803.175.12.006-Construção de redes de água e aquisição de equipamentos para zona urbana

4.4.9.0.52.00.00(699)- Equipamentos e material permanente R$ 21.750,00

TOTAL R$43.50000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 08.0801.26.782.0010 (2055)-Conservação das vias públicas e malha viária

3.3.9.0.30.00.00(794)- Material de consumo R$43.500,00

TOTAL. R$ 43.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019

.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças